



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador			
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08		
Representante	Clélio Daniel Olivo		
Cargo	Prefeito Municipal		
C.P.F.	415.065.109-49	Documento de Identidade	1.086.035 – SSP - SC
Endereço	Rua João Manoel Rocha, nº 38, Edifício William Pescador, apto nº 403, bairro Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata			
Detentora da Ata	Caverá Hortifrutigranjeiro Ltda		
Tipo	Pessoa Jurídica do Direito Privado		
Endereço	Avenida XV de Novembro, nº 2105, bairro Centro, CEP 88.900-001, município de Araranguá/SC.		
CNPJ Nº	12.822.871/0001-70		
Representante	Fabio Carvalho de Maceda		
Cargo	Sócio Administrador		
C.P.F.	007.344.769-22	Documento de Identidade	4592800
Endereço	Estrada Geral, s/nº, bairro Caverazinho, CEP 88.900-000, município de Araranguá/SC.		

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 2/2021, Processo de Compra nº 2/2021 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 2/2021 - PMMG, homologado em 10/03/2021, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição parcelada dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor global desta ata de registro de preços é de **R\$ 48.003,60 (quarenta e oito mil e três reais e seis centavos)**.

3.2. Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ABACAXI. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER ENTRE 850 À 950 GRAMAS. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	UN	1.410	4,50	6.345,00
15	BATATA INGLESA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	570	4,39	2.502,30
37	CEBOLA DE CABEÇA. PRODUTO DEVERÁ CONTER TAMANHO MÉDIO SER ÍNTEGRO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	510	3,54	1.805,40
62	MAÇÃ GALA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A VARIEDADE A SER ENTREGUE DEPENDERÁ DA SAFRA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	1.490	7,77	11.577,30
64	MAMÃO TIPO FORMOSA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MADURO, ÍNTEGRO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE POLIETILENO OU SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	550	4,82	2.651,00
65	MANGA PALMER. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVO, BEM DEFINIDO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	940	4,84	4.549,60
70	MELANCIA. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO CULTIVO, BEM DEFINIDA, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	1.450	1,69	2.450,50
71	MELÃO. PRODUTO ÍNTEGRO E UNIFORME, SEM DANOS MECÂNICOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE POLIETILENO OU SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	460	5,39	2.479,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

78	OVO DE GALINHA. CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, PROVENIENTE DO AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DE 12 OU 24 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM DUZIA E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 12 OU 24 UNIDADES. - MARCA: LOCK	DZ	510	6,29	3.207,90
84	PERA PORTUGUESA OU WILLIAMS. PRODUTO COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: IN NATURA. COTAÇÃO EM KG E ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. - MARCA: CEASA	KG	730	8,34	6.088,20
86	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL. PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS A FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ, MANGA, ABACAXI, UVA, MORANGO, PESSEGO, LARANJA, ACEROLA. CONTENDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE PROCESSAMENTO: MINIMAMENTE PROCESSADO. COTAÇÃO E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. - MARCA: ROSS	KG	300	14,49	4.347,00
TOTAL GERAL					48.003,60

CLAUSULA QUARTA: DO LOCAL, PERIODICIDADE E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A licitante deverá entregar os gêneros alimentícios nos seguintes endereços abaixo:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- b) Centro de Educação Infantil Pernalonga, sito a Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma, s/nº, Morro Grande/SC.
- c) Centro de Educação Infantil Nª Senhora da Salete, sito a Rua Santa Cruz, snº, Centro, Morro Grande/SC.
- d) Centro de Convivência Domingos Daniel, Rua Jose Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC (S.C.F.V.).

4.2. A responsabilidade e as despesas de entrega dos produtos ficarão por conta da licitante vencedora.

4.3. As entregas serão efetuadas semanalmente, no qual o dia da semana será acordado posteriormente entre as partes, em horário de funcionamento dos locais citados no subitem 4.1.

4.4. Os pedidos serão realizados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do dia agendado para a entrega dos produtos.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura pagará diretamente a proponente vencedora o valor correspondente do objeto, em moeda corrente nacional, através de crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, perante apresentação do correspondente Nota Fiscal/Fatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

5.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável pela Prefeitura Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido as especificações dos produtos.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

5.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, no município de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da licitante proponente.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Do Município de Morro Grande:

- 7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 7.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 7.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 7.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

7.2. Da Detentora da Ata:

- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 7.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 7.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 7.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.
- 7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 7.2.12. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos, deverão estar em acordo com normas vigente sanitárias, quando exigido;
- 7.2.13. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 7.2.14. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.15. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 2/2021, o Edital de Pregão Presencial nº 2/2021 - PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.morrogrande.sc.gov.br.

CLAUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma eletrônica, aceitando todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Morro Grande - SC, 11 de março de 2021.

PREFEITURA DE MORRO GRANDE

Clélio Daniel Olivo – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CAVERÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

Fabio Carvalho de Maceda – Sócio Administrador
Detentora da Ata

Aprovação Jurídica